

LEI Nº 1.601, de 11 de maio de 2020.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na [Lei nº 719, de 30 de março de 2004](#), nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

Quantidade de Cargos - Agente de Obras e Serviços Públicos
324